



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

Decreto nº 5544, Lidianópolis, 16 de setembro de 2026.

RECOMPOE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO Nº 5469 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e reconduzidos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com a Lei Municipal de Assistência Social nº 1.211/2022, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Natali Frazão Pereira Proença

Suplente: Eduarda Simione Sanchez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andreia Terezinha dos Santos Pires

Suplente: Dinauva Ferreira Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanessa De Almeida Ortiz

Suplente: Vera Lucia Lopes Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68

Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000

Fone/Fax (43) 3473-1238

Titular: Luzia Iraceli Graneiro Campos

Suplente: Matheus Henrique Kozluk dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Kelly Larissa Da Silva

Suplente: Lucas Schainhuk

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Jorge Wilson do Amaral

Suplente: Ludmilla Carine Barboza

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Mirian Silva Santana Lopes

Suplente: Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ludimila Aparecida Martins Bueno

Suplente: Ana Beatriz Rodrigues Dattoli

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Titular: Tereza Moraes Domiciano

Suplente: Creuza Gomes da Silva Andrade

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Titular: Luiza Lourenço Guimarães

Suplente: Eva Pereira Campi

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68

Av. Juscelino Kubitscheck 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000

Fone/Fax (43) 3473-1238

Titular: Sirley Vieira da Silva

Suplente: Jaime Pinheiro da Silva

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Titular: Magda Malaquias

Suplente: Lucia Artioli Nunes Maciel

Art. 2º - Os membros acima irão compor o CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros reconduzidos e nomeados pelo Prefeito, não serão remunerados para o desempenho de suas atribuições enquanto conselheiros e terão mandato até 26 de junho de 2027 podendo ser reconduzidos para mais 2 anos.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 16 dias de setembro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5543/2026 de 16/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
179 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
Total Suplementação:		32.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1001 32.000,00

Total da Receita: 32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2026 - CONCURSO PÚBLICO 1/2026

O Prefeito em exercício do Município de Lidianópolis, Odair José Bovo, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 01/2026 de 19/01/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3891, de 19/01/2026, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3980 de 26/05/2026, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **17/09** a **23/09/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSI F. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
5º	0041516	VITORIA KAROLINI AQUINO BATISTA	75,50	Enfermeiro

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- n) Número do PIS/PASEP;
 - o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 - p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
 - q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - r) Auto Declaração de Raça/Etnia;
 - s) Abertura de Conta Bancária.
 - t) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos no itens 23.2.1, 23.2.2 e 23.2.3 apontados a seguir conforme edital de abertura 01/2026.
 - u) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1 deste edital.
1. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de provimento do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 2. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Lidianópolis - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do ato de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento de formulário próprio, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior. 23.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 3. Caso seja considerado inapto, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação final.
 4. Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSÉ BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, Matrícula 200457, lotado no cargo de “**Técnico em Contabilidade**”, a serem gozadas a partir do dia, 14/09/2026 a 28/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 2021/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.067, DE DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Srª VANDERLEIA DE OLIVEIRA SEMEGUINI, portadora da Matrícula 500053 e 200531, lotada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, por 105 (cento e cinco) dias a serem gozadas a partir do dia 16/09/2026 à 29/12/2026, referente aos períodos aquisitivos de 15/02/2008 a 13/02/2013 - 14/02/2013 a 13/02/2018 e 05/03/2009 a 04/03/2014 e 05/03/2014 a 04/03/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

**ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa

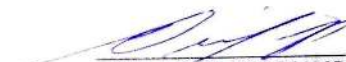


Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
 Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo administrativo nº 04/2026 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Lidianópolis, 16 de setembro de 2026


CLÁUDIO GORDIANO
 Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
 Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 04/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 089/2026, à **Contratação direta da empresa WILLIAN SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 65.647.484/0001-00, de Serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica CGF nº 38/2025 – TCE/PR, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil, seiscentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo nº 04/2026.

Face o disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato de **ratificação** para a devida publicidade.

Lidianópolis, 16 de setembro de 2026.

CLAUDEIR GORDIANO
 Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para a **Contratação direta** da empresa **WILLIAN SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 65.647.484/0001-00, de Serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica CGF nº 38/2025 – TCE/PR,

Nº COMPRA DIRETA	OBJETO/item	CONTRATADA	VALOR
Processo de Inexigibilidade nº 01/2026	Contratação de serviço técnico Especializado de consultoria Jurídico para o Programa (Prolegis)	WILLIAN SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 65.647.484/0001-00	R\$ 90.000,00
Valor Total Contratado			R\$ 90.000,00

Os documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados da seguinte forma:

Via site: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/> - Portal da Transparência.

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria demandante e parecer Jurídico favorável à contratação, ciente do processo, **ratifico** o presente processo de Inexigibilidade.

Lidianópolis, 16 de setembro de 2026.


CLAUDEIR GORDIANO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para a **Contratação direta da empresa WILLIAN SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 65.647.484/0001-00, de Serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica CGF nº 38/2025 – TCE/PR,

Nº COMPRA DIRETA	OBJETO/Item	CONTRATADA	VALOR
Processo de Inexigibilidade nº 01/2026	Contratação de serviço técnico Especializado de consultoria Jurídico para o Programa (Prolegis)	WILLIAN SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 65.647.484/0001-00	R\$ 90.000,00
Valor Total Contratado			R\$ 90.000,00

Os documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados da seguinte forma:

Via site: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/> - Portal da Transparência.

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria demandante e parecer Jurídico favorável à contratação, ciente do processo, **ratifico** o presente processo de Inexigibilidade.

Lidianópolis, 16 de setembro de 2026.


CLAUDEIR GORDIANO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
 Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

Nº	Descrição	Quant	Valor.
01	Contratação de Serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica CGF nº 38/2025 – TCE/PR.	01	R\$ 90.000,00

Obs.: Termo de Referência e Documentos complementares anexos ao Portal de Transparência do Município pelo link: <https://lidianopolis.eloweb.net/portalttransparencia/1/>.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
 Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Lidianópolis/PR, CNPJ nº 72.483.59700001-83

CONTRATADO: Willian Souza Sociedade Individual de Advocacia,

CNPJ: 65.647.484/0001-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), atualização/implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ITEM:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica CGF nº 38/2025 – TCE/PR.	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Lidianópolis/PR, 16 de setembro de 2026.


CLAUDEIR GORDIANO
 Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal Claudeir Gordiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|-----------------------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 4/2026 |
| b) Licitação Nº | : | 1/2026 |
| c) Modalidade | : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação | : | 16/09/2026 |
| e) Objeto Homologado e Adjudicado | : | Contratação de Serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica CGF nº 38/2025 – TCE/PR. |

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Willian Souza Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ/CPF: 65.647.484/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM), do Regimento Interno (RI), implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Nota Técnica	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4061

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro CEP: 86.865-000, Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281 Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

CGF nº 38/2025 – TCE-PR			
-------------------------	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 90.000,00

Lidianópolis, 16 de setembro de 2026.


CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CAMARA